



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO HABILITAÇÃO

COMISSÃO LICITAÇÕES - PORTARIA N.º 264/2016.

CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2016 - PROCESSO Nº 062/2016

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA: A) CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO SISTEMA REGIONAL SAMU 192 DE ITAPETININGA; B) ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DA BASE CENTRALIZADA DE ITAPETININGA DO SAMU 192; C) ATENDIMENTO MÓVEL PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO À VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DO SAMU 192; D) COBERTURA DE EVENTOS PÚBLICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA; E) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS COMPOSTAS NO SISTEMA SAMU 192 REGIONAL ITAPETININGA.

Às quatorze horas do dia nove do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 264/2016, para analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pelas proponentes classificadas pela Comissão de Julgamento Técnico da Chamada Pública nomeada pela Portaria nº 182/2016: **INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA e ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS - APREMED**, referente à Chamada Pública n.º 03/2016, cuja Sessão de Abertura fora realizada em 08/09/2015 às 14:00 hs.

O representante do **INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA** solicitou que constasse em ata que a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS – APREMED** descumpriu o item 5.2 alíneas “b.1” e b.2” do edital ao não apresentar na documentação de habilitação a Cópia do Estatuto Social da organização/entidade/associação escolhida, em conformidade com o Código Civil de 2002, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e a Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica

A Comissão Permanente de Licitações verificou que a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS – APREMED** apresentou o cópia do estatuto social com a ata de eleição em seu credenciamento na primeira sessão de abertura, conforme páginas 291 a 304 deste processo de modo que a não apresentação do referido documento no envelope de habilitação, e a consequente inabilitação da proponente seria um excesso de rigorismo, verificando-se que a proponente já cumpriu previamente esta condição do edital.

Isto posto, a Comissão Permanente de Licitações analisou os documentos habilitatórios exigida no item 5.2 do edital apresentados pelos licitantes e verificou que as empresas: **INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA e ASSOCIAÇÃO DOS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS – APREMED, cumpriram as disposições editalícias habilitatórias quanto a estes itens.

Diante do laudo técnico da Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Saúde – Memorando nº 300/2016 (págs. 2132-2148), a pontuação atribuída ao processo na fase dos envelopes nº 01 - Proposta Técnica foi a seguinte:

PONTUAÇÃO TOTAL DO MODELO GERENCIAL (C1)

CRITÉRIOS	IAG	CISNE	CORPORE	APREMED
Organograma	3	0	4	5
Atividades de Apoio	1	4	1	4
Atividades Administrativas e Financeiras	0	1	3	4
Política de Gestão de Pessoas	2	2	3	2
Dimensionamento de Recursos Humanos	4	2	4	4
Atividades a serem terceirizadas	4	4	3	4
TOTAL	14	13	18	23

PONTUAÇÃO TOTAL DA QUALIDADE ASSISTENCIAL (C2)

CRITÉRIOS	IAG	CISNE	CORPORE	APREMED
Comissões Técnicas	2	0	3	2
Padronização e Controle de Medicamentos	1	0	3	3
Arquivamento de Fichas de Atendimento	1	1	2	1
Monitoramento de Indicadores	1	1	1	3
Protocolos para Capacitação e Qualificação	1	1	3	2
Regulamento e Manual de Normas e Rotinas	3	2	2	3
Informação aos Usuários	1	1	2	2
Satisfação dos Usuários	1	0	2	1
Humanização do Atendimento	1	0	1	2
TOTAL	12	6	19	19

PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (C3)

CRITÉRIOS	IAG	CISNE	CORPORE	APREMED
Tempo de duração dos contratos ou de existência dos serviços no caso de serem próprios e número de Serviços de Urgência e Emergência gerenciados.	2	0	20	20
Serviços de Urgência e Emergência de Porte Populacional.	15	0	15	15
Experiência comprovada em SAMU 192.	0	0	1	0
TOTAL	17	0	36	35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

PONTUAÇÃO FINAL

PROPONENTE	PROPOSTA TÉCNICA					PROPOSTA FINANCEIRA		PONTUAÇÃO PONDERADA			
	C1	C2	C3	NT	ITP	VALOR R\$	NP	ITP X 70	NP X 30	SOMA	CF
IAG	14	12	17	43	5,58	8.141.987,14	9,93	390,91	298,05	688,96	6,89
CISNE	13	6	0	19	2,47	8.088.987,00	10,00	172,73	300,00	472,73	4,73
CORPORE	18	19	36	73	9,48	8.098.233,39	9,99	663,64	299,66	963,29	9,63
APREMED	23	19	35	77	10,00	8.137.545,05	9,94	700,00	298,21	998,21	9,98

C1 = PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL

C2 = QUALIDADE ASSISTENCIAL

C3 = QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

NT = NOTA TÉCNICA

ITP = ÍNDICE TÉCNICO DA

PROPOSTA

NP = NOTA DE PREÇO

CF = CLASSIFICAÇÃO FINAL

Deste modo, se após a publicação do referido laudo, se não houver a interposição de recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste termo, o processo poderá ser homologado/adjudicado à **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS – APREMED pelo 1º lugar na classificação final com a nota 9,98, e o INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA ficou em 2º lugar com a nota final de 9,63.** Caso ocorra a interposição de recurso, o mesmo será publicado com a concessão de igual prazo para as contrarrazões e posterior julgamento pela comissão julgadora.

Nos termos do artigo 109 Inciso I “a” Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste laudo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetininga.

Encaminhe-se o presente laudo ao Sr. Prefeito Municipal, para ratificação ou demais providências que forem necessárias.

Itapetininga, 09 de setembro de 2016.

José Gustavo dos Santos
Presidente

Karina de Andrade Machado
Membro

Paulo César de Proença Weiss
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, n.º: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LAUDO DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2016 - PROCESSO Nº 062/2016 - OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA PARA FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA: A) CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS DO SISTEMA REGIONAL SAMU 192 DE ITAPETININGA; B) ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DA BASE CENTRALIZADA DE ITAPETININGA DO SAMU 192; C) ATENDIMENTO MÓVEL PARA PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO À VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO DO SAMU 192; D) COBERTURA DE EVENTOS PÚBLICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA; E) NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS COMPOSTAS NO SISTEMA SAMU 192 REGIONAL ITAPETININGA.

Considerando a análise da documentação de habilitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, considera-se **RATIFICADO** o referido parecer para **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA;**
- **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS – APREMED.**

Deste modo, se após a publicação do referido laudo, se não houver a interposição de recursos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste termo, o processo poderá ser homologado/adjudicado à **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS – APREMED** pelo 1º lugar na classificação final com a nota 9,98, e o **INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA** ficou em 2º lugar com a nota final de 9,63 conforme a pontuação final distribuída pela Comissão Julgadora da Chamada Pública – Portaria nº 182/2016 - Memorando nº 300/2016 (págs. 2132-2148). Caso ocorra a interposição de recurso, o mesmo será publicado com a concessão de igual prazo para as contrarrazões e posterior julgamento pela comissão julgadora.

Nos termos do artigo 109 Inciso I “a” Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo recursal de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste laudo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetininga.

Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos para as providências sequenciais necessárias.

Itapetininga, 09 de setembro de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL